PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 12 de novembro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 2.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão compensados com recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes 100, 101 e 102), apurado nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de novembro de 2018.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

FONTES 100 / 101 / 102

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017	17.155.631,98
JANEIRO A OUTUBRO/2018	83.755.053,38
TOTAL:	**100.910.685,36**

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018)	8.409.223,78
TENDÊNCIA (NOVEMBRO A DEZEMBRO/2018)	16.818.447,56
ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	100.573.500,94
TOTAL ORÇADO 2018	92.152.400,00
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018	**8.421.100,94**
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018 DE 05/07/2018	132.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2504/2018 DE 12/07/2018	459.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2507/2018 DE 18/07/2018	313.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2516/2018 DE 25/07/2018	23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2538/2018 DE 31/08/2018	4.199.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2557/2018 DE 08/10/2018	26.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2571/2018 DE 31/10/2018	532.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	2.000.000,00
SALDO A UTILIZAR:	**737.100,94**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01 - 04.122.0029.2.095	22	3190.13	1.000,00
18.01 - 04.122.0029.2.095	40	3190.11	505.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	163	3190.11	323.000,00
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	632	3190.13	20.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	669	3190.13	111.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	1.040.000,00
		TOTAL	**2.000.000,00**